

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 275

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO  
DE JANEIRO S/A – METRO RIO –  
MODIFICAÇÃO TARIFARIA-REDUÇÃO  
DO ICMS DE ENERGIA CONFORME A  
LEI 4.683/05 – DETERMINA  
ARQUIVAMENTO POR PERDA  
SUPERVENIENTE DO OBJETO E  
ESTUDO DA CAPET PARA FORMAÇÃO  
DE NORMA REGULATÓRIA

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.  
2-53/10-001/2006, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art. 1º-Determinar à SECEX, o arquivamento do presente feito por perda superveniente ao  
objeto, mediante Despacho CAPET nº039/2010, Parecer PGA nº48/2010-CER e Sexto Termo  
Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art.2º-Determinar à CAPET, a realização, no prazo máximo de 90(noventa) dias, de estudo  
com vistas à formação de norma regulatória referente a correta forma de cálculo, do impacto  
de alterações da carga tributária incidente sobre a energia elétrica sobre a tarifa.

Art. 3º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2010

ANTONIO ZARANJEIRA BARBOSA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

MAURÍCIO AGNELLI  
Conselheiro-Relator

CARLOS DA SILVA LOUREIRO  
Conselheiro-Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA  
Conselheiro-3º votante